



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.528.350,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1077/748

Valor: R\$ 2.028.350,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1078/749

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 072/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.528.350,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Ação 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

O valor de R\$ 2.028.350,00, a ser suplementado, refere-se a Emendas Parlamentares de Bancada - Portaria 1.676 GM/MS, de 22 de julho de 2021, e Portaria 1.761 GM/MS, de 28 de julho de 2021, que tem por objetivo incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinados ao Hospital Marieta Konder Bornhausen e ao Hospital Pequeno Anjo.

O restante, no valor de R\$ 500.000,00, foi destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, através de Emendas Parlamentares Individuais com destinação definida - Portaria 1.395 GM/MS, de 25 de junho de 2021, para repasse ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, também na qualidade de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A suplementação pleiteada será suprida por excesso de arrecadação na fonte de recurso, em razão do aumento da arrecadação na fonte de recurso das rubricas relacionadas.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Procurador-Geral do Município